



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 80/2024 – Gab/PMP.

Platina, 29 de abril de 2024.

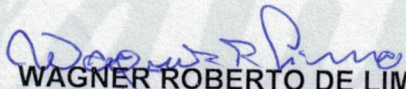
Assunto: “Encaminha Projetos de Lei nº. 20, 21 e 22/2024”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 89, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 20/2024**, que: “*Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2025, e dá outras providências.*”
- **Projeto de Lei nº. 21/2024**, que: “*Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Platina, regulamenta o Conselho Municipal, o Fundo Municipal e o Conselho Tutelar, nos Termos Da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), e dá outras providências.*”
- **Projeto de Lei nº. 22/2024**, que: “*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Ambiental (CMEA) e dá outras providências.*”

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP

Protocolado na Câmara Municipal
de Platina/SP, sob o nº 3001/24
em 30/04/24, pelo servidor



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

3 20
Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº. 20/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de abril de 2024.

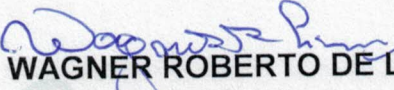
À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Platina
E Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 20/2024, relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Platina, para o exercício de 2025.

Diante do exposto e contando com a devida aprovação deste Projeto de Lei, seguindo as normas exigidas, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de abril de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina/SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Encaminhado às Comissões
em 13/05/2024
Sessão Ordinária
Presidente da Câmara Mun.

“ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Platina para o **Exercício de 2025**, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV – Assistência à criança e ao adolescente;
- V – Melhoria da infraestrutura urbana.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES

Art. 3º - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

estabelecidas por programas constantes do PPA - Plano Plurianual Anual relativo ao período 2022/2025.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Tabela III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ Único - As tabelas I e III de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2025, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do PPA - Plano Plurianual Anual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 7º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 8º - Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas consignadas no Art. 75 incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º - Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º- As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º- A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º- Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10 - Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º- Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios

anteriores;

§ 2º- O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º- As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e emenda n.º 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 13 - A reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração, será equivalente ao mínimo de 1,0% (um por cento) da receita corrente prevista na proposta orçamentária de 2025, e será destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais; e

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14 - Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1º- Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º- Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º- Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º- Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

§ 5º- A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 6º - Será tomadas medidas necessárias para o equilíbrio orçamentário/financeiro conforme artigo 167-A da Constituição Federal.

Art. 15 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17 - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º- A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º- Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial n.º 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 18 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ Único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 19 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

Parágrafo 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do "caput";

e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§ 2º- No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 20 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21 - Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 22 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e

VI – eventual plano de recuperação fiscal.

Art. 23 - Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2024, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 – Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas meses a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

III – A abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

§ 1º – Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

§ 2º - Os créditos adicionais de que trata os incisos I, II, III, IV e § 1º, serão executados com Decreto Municipal, respeitando a Lei Orçamentária, bem como a Lei de cada Recurso Específico;

§ 3º - Fico o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas por decreto quando atender o Artigo 167 § 2º da Constituição Federal.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses ao terceiro setor através de termo de fomento, termo de colaboração ou subvenções, conforme Leis municipais;

Art. 26 – Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 2º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal, até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de abril de 2024.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina/SP

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fundamento Legal: LDO2025 - Projeto de Lei - Em Elaboração

| Programa | Valores | |
|--|----------------------|----------------------|
| | 2025 | Total |
| 1-AÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO | 2.332.000,00 | 2.332.000,00 |
| 2-OPERAÇÕES ESPECIAIS DO LEGISLATIVO | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 3-GESTÃO ADMINISTRATIVA | 5.831.000,00 | 5.831.000,00 |
| 4-GESTÃO CONTÁBIL - FINANCEIRA | 591.684,57 | 591.684,57 |
| 6-OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO | 1.592.000,00 | 1.592.000,00 |
| 8-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 9-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 189.000,00 | 189.000,00 |
| 11-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITARIA | 1.941.000,00 | 1.941.000,00 |
| 12-GESTÃO EM ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 2.541.000,00 | 2.541.000,00 |
| 13-GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 10.420.000,00 | 10.420.000,00 |
| 14-GESTÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE | 23.000,00 | 23.000,00 |
| 18-GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 1.719.000,00 | 1.719.000,00 |
| 19-GESTÃO DA CULTURA | 78.000,00 | 78.000,00 |
| 20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO | 5.275.315,43 | 5.275.315,43 |
| 21-GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR | 148.000,00 | 148.000,00 |
| 22-GESTÃO DO FUNDEB | 3.852.000,00 | 3.852.000,00 |
| 23-GESTÃO DOS DESPORTOS E LAZER | 361.000,00 | 361.000,00 |
| 26-GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL | 1.458.000,00 | 1.458.000,00 |
| 27-GESTÃO URBANA | 3.991.000,00 | 3.991.000,00 |
| 28-GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | 277.000,00 | 277.000,00 |
| TOTAL DA LDO | 43.000.000,00 | 43.000.000,00 |

128

Este relatório apresenta o balanço patrimonial do FPM, demonstrando a situação financeira em 31/12/2014, bem como a evolução das contas de 2013 para 2014. O balanço patrimonial é apresentado em duas colunas, a primeira referente ao ano anterior e a segunda ao presente exercício.

| Descrição | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|--------------|
| Ativo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ativo Circulante | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cobranças a receber | 100.000,00 | 150.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 550.000,00 | 600.000,00 | 650.000,00 | 700.000,00 | 750.000,00 | 800.000,00 | 850.000,00 | 900.000,00 | 950.000,00 | |
| Dívidas a receber | 200.000,00 | 300.000,00 | 400.000,00 | 500.000,00 | 600.000,00 | 700.000,00 | 800.000,00 | 900.000,00 | 1.000.000,00 | 1.100.000,00 | 1.200.000,00 | 1.300.000,00 | 1.400.000,00 | 1.500.000,00 | 1.600.000,00 | 1.700.000,00 | 1.800.000,00 | 1.900.000,00 | 2.000.000,00 |
| Outros créditos | 50.000,00 | 100.000,00 | 150.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 550.000,00 | 600.000,00 | 650.000,00 | 700.000,00 | 750.000,00 | 800.000,00 | 850.000,00 | 900.000,00 | 950.000,00 |
| Ativo Não Circulante | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Imóveis, veículos e outros bens materiais | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| Investimentos | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Diferimentos de despesas | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Total do Ativo | 1.500.000,00 | 2.000.000,00 | 2.500.000,00 | 3.000.000,00 | 3.500.000,00 | 4.000.000,00 | 4.500.000,00 | 5.000.000,00 | 5.500.000,00 | 6.000.000,00 | 6.500.000,00 | 7.000.000,00 | 7.500.000,00 | 8.000.000,00 | 8.500.000,00 | 9.000.000,00 | 9.500.000,00 | 10.000.000,00 | |
| Passivo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Passivo Circulante | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Dívidas a pagar | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Obrigações de longo prazo | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Passivo Não Circulante | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Reserva de capital | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Total do Passivo | 1.500.000,00 | 2.000.000,00 | 2.500.000,00 | 3.000.000,00 | 3.500.000,00 | 4.000.000,00 | 4.500.000,00 | 5.000.000,00 | 5.500.000,00 | 6.000.000,00 | 6.500.000,00 | 7.000.000,00 | 7.500.000,00 | 8.000.000,00 | 8.500.000,00 | 9.000.000,00 | 9.500.000,00 | 10.000.000,00 | |

12.10

GRUPO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DEVIDOS COM A APLICAÇÃO DE ATOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR |
|----------|--|---------|------------|
| 12.10.01 | Despesas de pessoal em exercício | 0000 | 192.184,00 |
| 12.10.02 | Despesas de pessoal em férias | 0000 | 124.428,00 |
| 12.10.03 | Despesas de pessoal em licença | 0000 | 105.551,00 |
| 12.10.04 | Despesas de pessoal em afastamento | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.05 | Despesas de pessoal em indenização | 0000 | 124.428,00 |
| 12.10.06 | Despesas de pessoal em gratificação | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.07 | Despesas de pessoal em outros | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.08 | Despesas de pessoal em pensão | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.09 | Despesas de pessoal em indenização por danos morais | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.10 | Despesas de pessoal em indenização por danos materiais | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.11 | Despesas de pessoal em indenização por danos à imagem | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.12 | Despesas de pessoal em indenização por danos à honra | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.13 | Despesas de pessoal em indenização por danos à moral | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.14 | Despesas de pessoal em indenização por danos à honra | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.15 | Despesas de pessoal em indenização por danos à moral | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.16 | Despesas de pessoal em indenização por danos à honra | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.17 | Despesas de pessoal em indenização por danos à moral | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.18 | Despesas de pessoal em indenização por danos à honra | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.19 | Despesas de pessoal em indenização por danos à moral | 0000 | 133.921,00 |
| 12.10.20 | Despesas de pessoal em indenização por danos à honra | 0000 | 133.921,00 |

Сводный отчет о выполнении работ по проекту «...» за период с ... по ...

| № п/п | Наименование работ | Сметная стоимость (руб.) | Фактически выполнено (руб.) | Процент выполнения (%) | Сроки выполнения | Примечания |
|-------|--|--------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 1 | 1.1. Подготовка проектной документации | 150000 | 145000 | 96.7% | 01.10.19 - 31.12.19 | |
| 2 | 2.1. Изготовление и монтаж оборудования | 450000 | 400000 | 88.9% | 01.01.20 - 31.03.20 | |
| 3 | 3.1. Настройка и испытание оборудования | 100000 | 95000 | 95.0% | 01.03.20 - 31.04.20 | |
| 4 | 4.1. Приемка оборудования | 50000 | 48000 | 96.0% | 01.04.20 - 31.05.20 | |
| 5 | 5.1. Обучение персонала | 80000 | 75000 | 93.8% | 01.05.20 - 31.06.20 | |
| 6 | 6.1. Техническое обслуживание | 120000 | 115000 | 95.8% | 01.06.20 - 31.07.20 | |
| 7 | 7.1. Составление отчета о выполнении работ | 50000 | 48000 | 96.0% | 01.07.20 - 31.08.20 | |
| 8 | 8.1. Итого | 1250000 | 1188000 | 94.7% | | |

Итого сметной стоимости работ по проекту: 1250000 руб.
 Фактически выполнено: 1188000 руб.
 Процент выполнения: 94,7%

Подпись: _____
 Должность: _____
 Дата: _____

SECRET
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1964 O 350-000

SECRET
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1964 O 350-000

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.07.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA

GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 116

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
100,00

UNIDADE DE MEDIDA
und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 1.972.000,00

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.07.02 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 12 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 361 | |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO DO ENSINO BÁSICO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 20 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO QSE | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 117 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 410.000,00 | | |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.07.02 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 12 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 361 | |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO DO ENSINO BÁSICO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 20 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSP. DE ALUNOS | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 119 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 1.013.000,00 | | |

259

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| ENSINO PROFISSIONALIZANTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.07.05 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 12 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Profissional | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 363 | |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 21 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 40 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 148.000,00 | | |

24/8

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|-------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| MERENDA ESCOLAR | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07.06 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 18 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 118 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | 1.719.000,00 |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEP. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.08.01

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 20

SUBFUNÇÃO

Extensão Rural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 606

PROGRAMA

GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 26

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

OBRAS ESTRADAS E PONTES

CÓDIGO DO PROJETO N° 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.000,00

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|-------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| DEP. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.08.01 |
| FUNÇÃO | | | |
| Agricultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 20 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Extensão Rural | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 606 |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 26 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| PROJETO | | | |
| OBRAS NA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 18 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | m² | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | 1.000,00 |

270

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | | | | | |
|---|--|---------------------------|--|------------------|--|----------------------|----------|
| Situação: Em Elaboração | | Fundamento Legal: LDO2025 | | Data: 24/04/2024 | | Tipo: Projeto de Lei | |
| INICIAL | | | | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | | | | | |
| DEP. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | | | | | | |
| | | | | | | Nº | 02.08.01 |
| FUNÇÃO | | | | | | | |
| Agricultura | | | | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | | | | | | |
| | | | | | | Nº | 20 |
| SUBFUNÇÃO | | | | | | | |
| Extensão Rural | | | | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | | | | | | |
| | | | | | | Nº | 606 |
| PROGRAMA | | | | | | | |
| GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL | | | | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | | | | | | |
| | | | | | | Nº | 26 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| ATIVIDADE | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | | | | | | |
| | | | | | | Nº | 52 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | | | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | | | | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | | | | 1.084.000,00 | |

28

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|--|------------------|--|--------------------------|----------|
| Situação: Em Elaboração | | Fundamento Legal: LDO2025 | | Data: 24/04/2024 | | Tipo: Projeto de Lei | |
| INICIAL | | | | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | | | | | |
| DEP. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | | | | | Nº | 02.08.01 |
| FUNÇÃO | | | | | | | |
| Agricultura | | | | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | | | | | Nº | 20 |
| SUBFUNÇÃO | | | | | | | |
| Extensão Rural | | | | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | | | | | Nº | 606 |
| PROGRAMA | | | | | | | |
| GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL | | | | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | | | | | Nº | 26 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| ATIVIDADE | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS | | | | | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | | | | | Nº | 53 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | | | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | | | | | km | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | | | | 372.000,00 | |

29

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
 INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
 LOGRADOUROS
 CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.09.01

FUNÇÃO
 Urbanismo
 CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
 Serviços Urbanos
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA
 GESTÃO URBANA
 CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS
 CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 56

| | |
|---|-------------------|
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
| 100,00 | m² |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 17.000,00 |

307

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| TRANSPORTES | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.09.02 |
| FUNÇÃO | | | |
| Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 15 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Infraestrutura Urbana | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 451 |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO URBANA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 27 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIARIOS | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 57 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | km | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | 2.324.000,00 | |

3178

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

| | |
|--|--------------------------|
| INICIAL | |
| UNIDADE EXECUTORA | |
| ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº 02.09.03 |
| FUNÇÃO | |
| Urbanismo | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº 15 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Serviços Urbanos | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 452 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO URBANA | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº 27 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | |
| ATIVIDADE | |
| MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº 55 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
| 100,00 | W |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 221.000,00 |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|--------------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| LIMPEZA PUBLICA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.09.04 |
| FUNÇÃO | | | |
| Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 15 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Serviços Urbanos | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 452 |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO URBANA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 27 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 54 |
| METÁ FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | | UNIDADE DE MEDIDA |
| 100,00 | | | m |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | 1.249.000,00 |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| CEMITERIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.09.05 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 15 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Serviços Urbanos | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 452 | |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO URBANA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 27 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 62 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | 174.000,00 |

348

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| TERMINAL RODOVIARIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.09.06 |
| FUNÇÃO | | | |
| Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 15 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Serviços Urbanos | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 452 |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO URBANA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 27 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 70 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | 6.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| CULTURA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.10.01 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Cultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 13 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Difusão Cultural | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 392 | |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO DA CULTURA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 19 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO DA CULTURA | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 38 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | 78.000,00 |

367

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.10.02

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 27

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 812

PROGRAMA

GESTÃO DOS DESPORTOS E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 23

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DOS DESPORTOS E LAZER

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 51

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 361.000,00

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.05.01 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 10 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Atenção Básica | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 301 | |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 13 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 112 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 560.000,00 | | |

35*

Prefeitura Municipal de Piatina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | | | | | |
|---|--|---------------------------|--|------------------|--|----------------------|----------|
| Situação: Em Elaboração | | Fundamento Legal: LDO2025 | | Data: 24/04/2024 | | Tipo: Projeto de Lei | |
| INICIAL | | | | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | | | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | | | | | Nº | 02.05.01 |
| FUNÇÃO | | | | | | | |
| Saúde | | | | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | | | | | Nº | 10 |
| SUBFUNÇÃO | | | | | | | |
| Atenção Básica | | | | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | | | | | Nº | 301 |
| PROGRAMA | | | | | | | |
| GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE | | | | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | | | | | Nº | 13 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| ATIVIDADE | | | | | | | |
| VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA | | | | | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | | | | | Nº | 113 |
| META FISICA PARA O EXERCÍCIO | | | | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | | | | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | | | | 44.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

PROGRAMA

GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 14

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 34

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
100,00

UNIDADE DE MEDIDA
und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 23.000,00

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.05.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 10

SUBFUNÇÃO

Suporte Profilático e Terapêutico

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 303

PROGRAMA

GESTÃO EM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 12

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FEDERAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 114

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 2.541.000,00

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | | | | | |
|---|--|---------------------------|--|------------------|--|--------------------------|----------|
| Situação: Em Elaboração | | Fundamento Legal: LDO2025 | | Data: 24/04/2024 | | Tipo: Projeto de Lei | |
| INICIAL | | | | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | | | | | |
| FUNDEB | | | | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | | | | | Nº | 02.06.01 |
| FUNÇÃO | | | | | | | |
| Educação | | | | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | | | | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | | | | | |
| Ensino Fundamental | | | | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | | | | | Nº | 361 |
| PROGRAMA | | | | | | | |
| GESTÃO DO FUNDEB | | | | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | | | | | Nº | 22 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| ATIVIDADE | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO - 70% | | | | | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | | | | | Nº | 42 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | | | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | | | | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | | | | 1.830.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.06.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA

GESTÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL OUTRAS - 30%

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 47

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
100,00

UNIDADE DE MEDIDA
und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 374.000,00

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.06.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 365

PROGRAMA

GESTÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRE ESCOLA MAGISTÉRIO - 70%

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 41

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
100,00

UNIDADE DE MEDIDA
und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 321.000,00

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|--|------------------|--|----------------------|----------|
| Situação: Em Elaboração | | Fundamento Legal: LDO2025 | | Data: 24/04/2024 | | Tipo: Projeto de Lei | |
| INICIAL | | | | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | | | | | |
| FUNDEB | | | | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | | | | | Nº | 02.06.01 |
| FUNÇÃO | | | | | | | |
| Educação | | | | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | | | | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | | | | | |
| Educação Infantil | | | | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | | | | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | | | | | | | |
| GESTÃO DO FUNDEB | | | | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | | | | | Nº | 22 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| ATIVIDADE | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRE ESCOLA OUTRAS - 30% | | | | | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | | | | | Nº | 107 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | | | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | | | | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | | | | 165.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|--|------------------|--|----------------------|----------|
| Situação: Em Elaboração | | Fundamento Legal: LDO2025 | | Data: 24/04/2024 | | Tipo: Projeto de Lei | |
| INICIAL | | | | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | | | | | |
| FUNDEB | | | | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | | | | | Nº | 02.06.01 |
| FUNÇÃO | | | | | | | |
| Educação | | | | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | | | | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | | | | | |
| Educação Infantil | | | | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | | | | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | | | | | | | |
| GESTÃO DO FUNDEB | | | | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | | | | | Nº | 22 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| ATIVIDADE | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DO FUNDEB CRECHE MAGISTERIO - 70% | | | | | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | | | | | Nº | 108 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | | | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | | | | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | | | | 1.004.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.06.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

GESTÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 22

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDEB CRECHE OUTROS - 30%

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 109

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 158.000,00

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| ENSINO INFANTIL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.07.01 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 12 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 365 | |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO DO ENSINO BÁSICO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 20 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| PROJETO | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO NA PROINFANCIA ADÃO CAMARGO DE LIMA | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | Nº | 61 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | m² | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 104.157,71 | | |

487

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

| | | | |
|---|--|-------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| ENSINO INFANTIL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07.01 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO DO ENSINO BÁSICO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 20 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 120 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | 377.000,00 | |

498

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

| | |
|---|-------------------|
| INICIAL | |
| UNIDADE EXECUTORA | |
| ENSINO INFANTIL | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº 02.07.01 |
| FUNÇÃO | |
| Educação | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº 12 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Educação Infantil | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 365 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO DO ENSINO BÁSICO | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº 20 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | |
| ATIVIDADE | |
| MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº 121 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
| 100,00 | und |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 635.000,00 |

307

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.07.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 365

PROGRAMA

GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 20

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA AMPLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 122

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 764.157,72

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.02.01 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência Comunitária | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 244 |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 11 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - PROPRIO | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 8 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | 1.577.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.02.01 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência Comunitária | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 244 |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 11 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| SUBVENÇÃO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 65 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100.00 | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | 60.000,00 |

53

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.02.01

FUNÇÃO
Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO
Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 66

| | |
|------------------------------|-------------------|
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
| 100,00 | und |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 30.000,00

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|--|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.02.01 | |
| FUNÇÃO | Assistência Social | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 8 | |
| SUBFUNÇÃO | Assistência Comunitária | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 244 | |
| PROGRAMA | GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 11 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO CLUBE DA CADEIRA DE RODAS JOÃO LEÃO DE CARVALHO | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 71 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 8.000,00 | | |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.02.01 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência Comunitária | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 244 |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 11 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SEDS | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 77 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 21.000,00 | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | 21.000,00 |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.02.01

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 244

PROGRAMA

GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Bolsa família

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 83

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 65.000,00

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | | |
|---|---------------------------------------|------------------|----------------------|----------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei | |
| INICIAL | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | | Nº | 02.02.01 |
| FUNÇÃO | Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | Assistência Comunitária | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | | Nº | 244 |
| PROGRAMA | GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | | Nº | 11 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | |
| ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO (CRAS) | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | | Nº | 101 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | 100,00 | | UNIDADE DE MEDIDA | und |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | 59.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.02.02

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 241

PROGRAMA

GESTÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO (CCI)

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 31

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 189.000,00

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

| | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|--|------------------|--|----------------------|----------|
| Situação: Em Elaboração | | Fundamento Legal: LDO2025 | | Data: 24/04/2024 | | Tipo: Projeto de Lei | |
| INICIAL | | | | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | | | | | |
| FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | | | | | Nº | 02.03.01 |
| FUNÇÃO | | | | | | | |
| Assistência Social | | | | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | | | | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | | | | | Nº | 243 |
| PROGRAMA | | | | | | | |
| GESTÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | | | | | Nº | 8 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| ATIVIDADE | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | | | | | Nº | 28 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | | | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | | | | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | | | | 300.000,00 | |

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | | | | | |
|---|--|---------------------------|--|------------------|--|----------------------|----------|
| Situação: Em Elaboração | | Fundamento Legal: LDO2025 | | Data: 24/04/2024 | | Tipo: Projeto de Lei | |
| INICIAL | | | | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | | | | | |
| FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | | | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | | | | | Nº | 02.04.01 |
| FUNÇÃO | | | | | | | |
| Assistência Social | | | | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | | | | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | | | | | |
| Assistência Comunitária | | | | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | | | | | Nº | 244 |
| PROGRAMA | | | | | | | |
| GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | | | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | | | | | Nº | 28 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| ATIVIDADE | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | | | | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | | | | | Nº | 27 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | | | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | | | | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | | | | 277.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05.01 |
| FUNÇÃO | | | |
| Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 10 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Atenção Básica | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 301 |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 13 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 11 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | 9.252.000,00 |

62

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.05.01 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 10 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Atenção Básica | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 301 | |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 13 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA INVESTIMENTO | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 72 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100.00 | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 1.000,00 | | |

63

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05.01 |
| FUNÇÃO | | | |
| Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 10 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Atenção Básica | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 301 |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 13 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| enfrentamento da Emergência da Saúde ao Coronavírus - Covid-19 | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 75 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | 1.000,00 | |

64

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.05.01 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 10 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Atenção Básica | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 301 | |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 13 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO-ESTADUAL | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 86 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100.00 | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 40.000,00 | | |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.05.01 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 10 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Atenção Básica | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 301 | |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 13 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| PROGRAMA QUALISMAIS, GLICEMIA E DOSE CERTA | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 110 | |
| META FISICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | 65.000,00 |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|--|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.05.01 | |
| FUNÇÃO | Saúde | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 10 | |
| SUBFUNÇÃO | Atenção Básica | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 301 | |
| PROGRAMA | GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 13 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 111 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 457.000,00 | | |

67

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20400

OBJETIVO
GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer atendimento a altura a população carente do município propiciando melhores condições de vida em parceria com Fundo Estadual de Solidariedade.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
|---|-------------------|----------------|--------------------------|
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS | und | 5,00 | 5,00 |
| ATENDIMENTOS | und | 1100,00 | 1100,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 277.000,00 |
| TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS | | | R\$ 43.000.000,00 |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

68

| | | | | | | | |
|---|--|---------------------------|--|------------------|--|----------------------|----------|
| Situação: Em Elaboração | | Fundamento Legal: LDO2025 | | Data: 24/04/2024 | | Tipo: Projeto de Lei | |
| INICIAL | | | | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | | | | | Nº | 01.01.01 |
| FUNÇÃO | | | | | | | |
| Legislativa | | | | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | | | | | Nº | 1 |
| SUBFUNÇÃO | | | | | | | |
| Ação Legislativa | | | | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | | | | | Nº | 31 |
| PROGRAMA | | | | | | | |
| AÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO | | | | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | | | | | Nº | 1 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| ATIVIDADE | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO | | | | | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | | | | | Nº | 23 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | | | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | | | | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | | | | 483.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

698

2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|-------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA DA CAMARA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 01.01.02 |
| FUNÇÃO | | | |
| Legislativa | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 1 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ação Legislativa | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 31 |
| PROGRAMA | | | |
| AÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 1 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 63 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | 1.849.000,00 |

OK

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|-------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA DA CAMARA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 01.01.02 |
| FUNÇÃO | | | |
| Encargos Especiais | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 28 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 846 |
| PROGRAMA | | | |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS DO LEGISLATIVO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 2 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
| INATIVOS E PENSIONISTAS DA CAMARA MUNICIPAL | | | |
| CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL | | Nº | 1 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | 80.000,00 |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.01.01 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 4 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 122 | |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 3 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 67 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 429.000,00 | | |

721

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | | | | | |
|---|--|---------------------------|--|------------------|--|----------------------|----------|
| Situação: Em Elaboração | | Fundamento Legal: LDO2025 | | Data: 24/04/2024 | | Tipo: Projeto de Lei | |
| INICIAL | | | | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | | | | | Nº | 02.01.02 |
| FUNÇÃO | | | | | | | |
| Administração | | | | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | | | | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | | | | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | | | | | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | | | | | Nº | 3 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| ATIVIDADE | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | | | | | Nº | 24 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | | | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | | | | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | | | | 5.102.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.01.02 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 3 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 64 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | | UNIDADE DE MEDIDA |
| 100,00 | | | und |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 300.000,00 | | |

74/8

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.01.05 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Encargos Especiais | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 28 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 843 | |
| PROGRAMA | | | |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 6 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INSS | | | |
| CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL | Nº | 14 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 1.000,00 | | |

759

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | | |
|---|---------------------------|--------------------------|----------------------|--|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei | |
| INICIAL | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | | |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.01.05 | |
| FUNÇÃO | | | | |
| Encargos Especiais | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 28 | |
| SUBFUNÇÃO | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 843 | |
| PROGRAMA | | | | |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 6 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | |
| OPERAÇÃO ESPECIAL | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CREDITO DO BANCO DO BRASIL | | | | |
| CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL | | Nº | 15 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | 720.000,00 | | |

76

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | | |
| FUNÇÃO | Nº | 02.01.05 | |
| Encargos Especiais | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | | |
| SUBFUNÇÃO | Nº | 28 | |
| Outros Encargos Especiais | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | | |
| PROGRAMA | Nº | 846 | |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | | |
| | Nº | 6 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
| PAGAMENTOS DE PRECATORIOS | | | |
| CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
| | Nº | 7 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | | |
| 100,00 | | | |
| | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| | und | | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | |
| | 300.000,00 | | |

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | | |
| FUNÇÃO | Nº | 02.01.05 | |
| Encargos Especiais | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 28 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 846 | |
| PROGRAMA | | | |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 6 | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
| ASEP DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL | Nº | 8 | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | | |
| 100,00 | | | |
| | | | UNIDADE DE MEDIDA |
| | | | und |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | 401.000,00 |

78

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº 02.01.05 | | |
| FUNÇÃO | | | |
| Reservas | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº 99 | | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Reserva de Contingência | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 999 | | |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO CONTABIL FINANCEIRA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº 4 | | |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº 26 | | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | | UNIDADE DE MEDIDA |
| 100,00 | | | und |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 591.684,57 | | |

798

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.02.01

FUNÇÃO
Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO
Assistência ao Idoso

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 241

PROGRAMA
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
SUBVENÇÃO AMPLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 7

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
100,00

UNIDADE DE MEDIDA
und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 30.000,00

80

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

| | |
|---|-------------------|
| INICIAL | |
| UNIDADE EXECUTORA | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº 02.02.01 |
| FUNÇÃO | |
| Assistência Social | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº 8 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Assistência ao Idoso | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 241 |
| PROGRAMA | |
| GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº 11 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | |
| ATIVIDADE | |
| SUBVENÇÃO APAE | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº 30 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
| 100,00 | und |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | 60.000,00 |

819

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------|-------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: LDO2025 | Data: 24/04/2024 | Tipo: Projeto de Lei |
| INICIAL | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.02.01 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência ao Idoso | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 241 |
| PROGRAMA | | | |
| GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 11 |
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGD - SUAS | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 105 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | | und | |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO | | | 31.000,00 |

82

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNIC.DIR.DA CRIANÇA E ADOLESC.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20300

OBJETIVO
GESTÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer atendimento às crianças e adolescentes que porventura tenham seus direitos e garantias ameaçados ou violados

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-----------------------|
| Crianças Atendidas | und | 250,00 | 250,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 300.000,00 |

83

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20200

OBJETIVO
GESTÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO
JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer aos idosos atividades de lazer e esportivas para melhoria da qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|
| IDOSOS ATENDIDOS | und | 110,00 | 100,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 189.000,00 |

84

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20400

OBJETIVO
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA
JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer à população em estado de risco social um atendimento adequado para melhoria na qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO | m ² | 5,00 | 5,00 |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS | und | 5,00 | 5,00 |
| MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL | % | 5,00 | 5,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 1.941.000,00 |

85

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO EM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20500

OBJETIVO

GESTÃO EM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer a população acesso universal aos medicamentos oferecidos pela rede publica.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| MEDICAMENTOS FORNECIDOS | und | 25000,00 | 25000,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 2.541.000,00 |

86

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20500

OBJETIVO

GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Necessidade de atendimento a população propiciando acesso universal aos serviços básicos de saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|--------------------------|
| INATIVOS E PENSIONISTAS | % | 3,00 | 3,00 |
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO | m² | 5,00 | 5,00 |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS | und | 5,00 | 5,00 |
| CONSULTAS | und | 10000,00 | 10000,00 |
| PSF-FAMILIAS ATENDIDAS | und | 1000,00 | 1000,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 10.420.000,00 |

87

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20500

OBJETIVO

GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer a população de forma universal acesso aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|----------------------|
| CONSULTAS | und | 10000,00 | 10000,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 23.000,00 |

887

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20700

OBJETIVO

GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

JUSTIFICATIVA

Necessidade de atendimento aos alunos da rede pública com uma alimentação saudável e equilibrada em parceria com o Estado e a União.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| REFEIÇÕES | und | 430000,00 | 430000,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 1.719.000,00 |

897

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20700

OBJETIVO
GESTÃO DA CULTURA
JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer a população de forma universal o acesso aos meios de divulgação culturais, assim como oferecer atividades que enriqueçam o conhecimento cultural da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|----------------------|
| MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL | % | 5,00 | 5,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 78.000,00 |

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

90

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20700

OBJETIVO

GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer aos alunos da rede pública um ensino de qualidade com capacitação de professores e oferecimento de estrutura básica de funcionamento.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO | m² | 130,00 | 130,00 |
| ALUNOS ATENDIDOS | und | 400,00 | 400,00 |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS | und | 5,00 | 5,00 |
| ESPECIAIS ATENDIDOS | und | 400,00 | 400,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 5.275.315,43 |

al

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20700

OBJETIVO
GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR
JUSTIFICATIVA

Oferecer aos interessados apoio para estudar e aperfeiçoar a capacitação profissional com aplicação de recursos nos ensinos Técnico e Superior

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-----------------------|
| UNIVERSITARIOS | und | 120,00 | 120,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 148.000,00 |

92

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MAN.DES.ED.BASICA E VAL.PROF.EDUCA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20600

OBJETIVO
GESTÃO DO FUNDEB
JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer aos alunos do município um ensino de qualidade com capacitação e valorização do profissional do magistério.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS | und | 5,00 | 5,00 |
| Crianças Atendidas | und | 400,00 | 400,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 3.852.000,00 |

937

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DOS DESPORTOS E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20700

OBJETIVO

GESTÃO DOS DESPORTOS E LAZER

JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer à população de forma universal o acesso às atividades esportivas e de recreação visando a melhoria da qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-----------------------|
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO | m ² | 60,00 | 60,00 |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS | und | 5,00 | 5,00 |
| MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL | % | 5,00 | 5,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 361.000,00 |

Prefeitura Municipal de Platina - SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
 Custos para o Exercício
 2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
 Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 26

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20800

OBJETIVO

GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL

JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer aos produtores rurais serviços necessários à produção agrícola. serviços de manutenção de estradas com a preocupação de defesa do meio ambiente

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO | m ² | 20,00 | 20,00 |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS | und | 5,00 | 5,00 |
| MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL | % | 5,00 | 5,00 |
| ESTRADAS MUNICIPAIS | km | 400,00 | 400,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 1.458.000,00 |

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20900

OBJETIVO
GESTÃO URBANA
JUSTIFICATIVA

Necessidade oferecer aos munícipes melhores condições de vida com planejamento urbano e prestação de serviços essenciais como limpeza urbana e coleta de lixo

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| VIAS URBANAS | ml | 10000,00 | 10000,00 |
| PRAÇAS E JARDINS | m² | 10000,00 | 10000,00 |
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO | m² | 60,00 | 60,00 |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS | und | 5,00 | 5,00 |
| COLETA DE LIXO | kg | 12,00 | 12,00 |
| MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL | % | 5,00 | 5,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 3.991.000,00 |

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

| Especificação | Receitas Previstas | | |
|-----------------------------------|---|----------------------|----------------------|
| | 2025 | | Total |
| | Direta | Indireta | |
| Receitas Correntes | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | | |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 47.327.000,00 | - |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial | 3.795.000,00 | - |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | 1.410.000,00 | - |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 42.034.000,00 | - |
| | | 88.000,00 | - |
| Receitas de capital | | | |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas de Capital | | |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens | 2.503.000,00 | - |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Capital | 3.000,00 | - |
| | | 2.500.000,00 | - |
| Total de Receitas | | 49.830.000,00 | - |
| | | | 49.830.000,00 |
| Deduções da receita | | | |
| Descontos Concedidos | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | | |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 34.000,00 | - |
| | | 34.000,00 | - |
| Deduções da receita | | | |
| | | | |
| FUNDEB | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | | |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | 6.787.000,00 | - |
| | | 6.787.000,00 | - |
| Deduções da receita | | | |
| | | | |
| Outras Deduções | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | | |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | 9.000,00 | - |
| | | 9.000,00 | - |
| Total das Deduções | | 9.000,00 | - |
| Total Líquido das Receitas | | 6.830.000,00 | - |
| Total Geral | | 43.000.000,00 | - |
| | | 43.000.000,00 | 43.000.000,00 |

97

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

AÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10100

OBJETIVO

AÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Necessidade de bem representar os municipes junto ao Executivo Municipal bem como fiscalizar os atos praticados por este.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| SESSOES DA CAMARA | und | 22,00 | 22,00 |
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO | m² | 100,00 | 100,00 |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS | und | 1,00 | 1,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 2.332.000,00 |

98

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
OPERAÇÕES ESPECIAIS DO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 10100

OBJETIVO
OPERAÇÕES ESPECIAIS DO LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA

star em dia com as obrigações fiscais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|----------------------|
| INATIVOS E PENSIONISTAS | % | 1,00 | 1,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 80.000,00 |

99

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20100

OBJETIVO

GESTÃO ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA

Prover infra estrutura financeira e administrativa para apoio às ações governamentais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO | m ² | 5,00 | 5,00 |
| MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS | und | 5,00 | 5,00 |
| MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL | % | 5,00 | 5,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 5.831.000,00 |

100*

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO CONTABIL FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20100

OBJETIVO

GESTÃO CONTABIL FINANCEIRA

JUSTIFICATIVA

Executar as tarefas relacionadas ao controle do Patrimônio Público, bem como aos registros contábeis e financeiros.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-----------------------|
| RESERVA DE CONTINGENCIA | % | 1,00 | 1,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 591.684,57 |

1019

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 24/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20100

OBJETIVO

OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

star em dia com as obrigações fiscais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|-------------------------|
| PRECATORIOS | und | 1,00 | 0,00 |
| PAGAMENTO DO PASEP | und | 12,00 | 12,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | | | R\$ 1.592.000,00 |



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

102

PAUTA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA

13/05/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

| EXPEDIENTE | |
|---|--|
| MATÉRIA | EMENTA |
| ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA – 29/04/2023 | |
| PROJETO DE LEI Nº 20/2024 Executivo | Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2025, e dá outras providências. |
| PROJETO DE LEI Nº 21/2024 Executivo | Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Platina, regulamenta o Conselho Municipal, o Fundo Municipal e o Conselho Tutelar, nos Termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), e dá outras providências. |
| PROJETO DE LEI Nº 22/2024 Executivo | Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Ambiental (CMEA) e dá outras providências. |
| PROJETO DE LEI Nº 23/2024 Executivo | Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Prurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. |
| PROJETO DE LEI Nº 24/2024 Executivo | Dispõe sobre reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências. |



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Executivo

Dispõe sobre reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 26/2024

Executivo

Dispõe sobre alteração dos Artigos 4º e 5º da Lei nº 1.398/2024, de 14 de março de 2024, e dá outras providências.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 3/2024

Legislativo

Dispõe sobre o “Projeto Pomar Urbano” em áreas públicas do Município e dá outras providências.

PALAVRA LIVRE

Platina, 9 de maio de 2024.

26 DE JULHO DE 1894



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 2/2024

24 de maio de 2024.

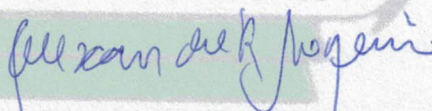
Excentíssimos Senhores Vereadores,

CONVOCAMOS Vossas Excelências, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 4 maio de 2000, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no Plenário desta Casa, no dia **6 DE JUNHO DE 2024** (quinta-feira), às 9h00, para discussão do seguinte Projeto de Lei:

- **PROJETO DE LEI Nº 20/2024** – Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

Atenciosamente,

26 DE JULHO DE 1894


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

O Presidente da Câmara Municipal de Platina/SP **CONVIDA** a **POPULAÇÃO** de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 4 maio de 2000, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no Plenário desta Casa, **no dia 6 DE JUNHO DE 2024, às 9 horas**, para discussão do seguinte Projeto de Lei: - **PROJETO DE LEI Nº 20/2024** – Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2025, e dá outras providências. Alexandre Roberto Nogueira - Platina, 24 de maio de 2024.





Prefeitura Municipal de Platina

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19990-000 Platina - SP | Tel.: (18) 3354-1171

1067

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal



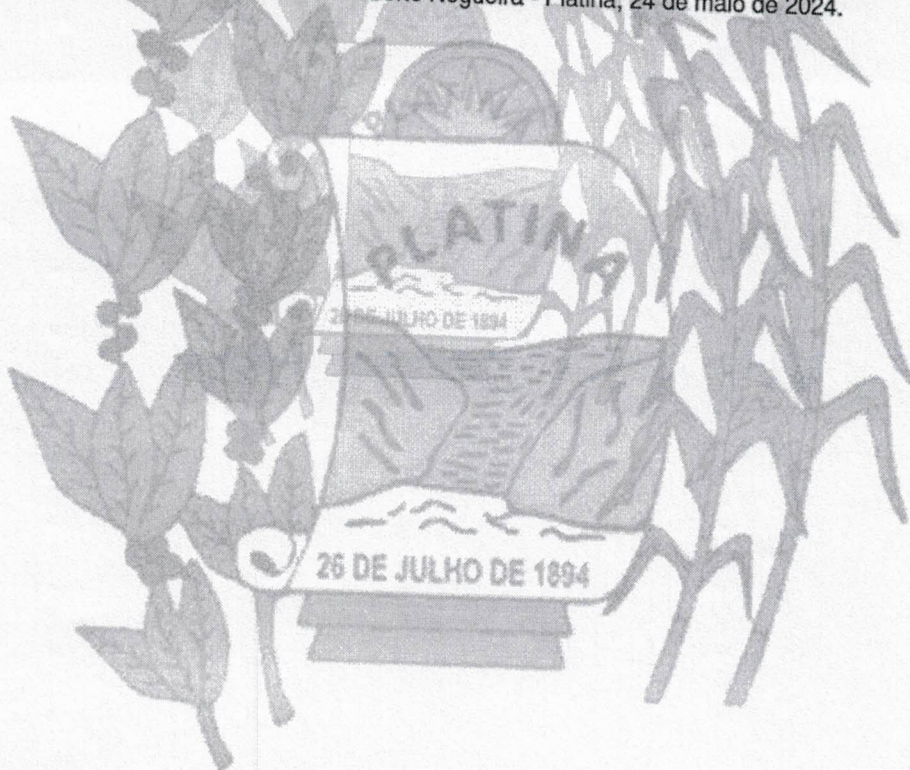
Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

O Presidente da Câmara Municipal de Platina/SP **CONVIDA** a **POPULAÇÃO** de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 4 maio de 2000, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no Plenário desta Casa, no dia **6 DE JUNHO DE 2024**, às 9 horas, para discussão do seguinte Projeto de Lei: - **PROJETO DE LEI Nº 20/2024** – Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2025, e dá outras providências. Alexandre Roberto Nogueira - Platina, 24 de maio de 2024.



Notícias por Categoria

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 6/6/2024 - 9 HORAS

Audiência Pública - 6/6/2024 - 9 horas



▶ Velocidade Normal ?

O Presidente da Câmara Municipal de Platina/SP CONVIDA a POPULAÇÃO de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 4 maio de 2000, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no Plenário desta Casa, no dia **6 DE JUNHO DE 2024, às 9 horas**



1078

+ Notícias + VER MAIS +



3 24 de Maio de 2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 6/6/2024 - 9 HORAS
Audiência Pública - 6/6/2024 - 9 horas

Continuar lendo



164 21 de Março de 2024
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Continuar lendo



172 20 de Março de 2024
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA
OBJETIVA E DISCURSIVA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA
OBJETIVA E DISCURSIVA

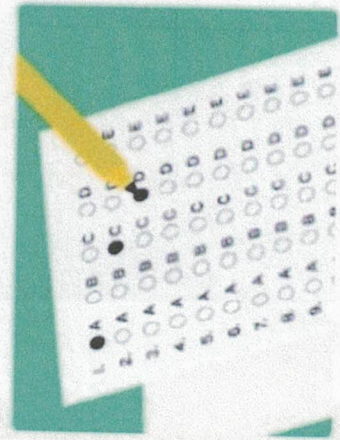
Continuar lendo



165 15 de Março de 2024
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS, DE GABARITO
DEFINITIVO E DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA...
EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS, DE
GABARITO DEFINITIVO E DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Continuar lendo



167 11 de Março de 2024
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR

Continuar lendo



215 27 de Fevereiro de 2024
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA
PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

Continuar lendo



• **Calendário de eventos**

| Junho 2024 | | | | | | |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

| | | |
|-----|-----------|---|
| SEG | 27 | 67ª Sessão Ordinária |
| QUI | 6 | Audiência Pública - LDO - PL nº 20-2024 |
| SEG | 10 | 68ª Sessão Ordinária |
| SEG | 24 | 69ª Sessão Ordinária |

• **Acompanhe-nos**

Facebook oficial da Câmara não cadastrado



10978



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2024 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, DE AUTORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA.

No dia seis de junho de 2025, às 9h00, no prédio da Câmara Municipal de Platina, situada na Rua João de Souza Martins nº 538, realizou-se de forma presencial Audiência Pública dando cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que assegura a participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos da Prefeitura, Órgãos e Autarquias Municipais, cuja pauta se refere a construção da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, relativo ao município de Platina/SP. Foi divulgado convite por meio na imprensa Diário Oficial do Município de Platina – edição nº 819 de 24/05/2024, e no portal da Câmara Municipal. Estavam presentes, a Diretora de Secretaria Maria Rosana Terra Bernini, Doutor Pedro Paulo Arantes Gonçalves Galhardo, Procurador Jurídico, Solange Aparecida de Paula Fernandes, Contadora, Maria Cristina de M. Azevedo, Secretária da Educação, os Senhores Vereadores Clenil Mendes dos Santos, Magno Edson da Silva, Lucilene Maria de Andrade, Edmeia Maria Segatelli, Gilberto Ferreira de Lima e Claudinir Ladeira de Oliveira, também os alunos e professores do Ensino Médio da escola Estadual Professora Clarisse Pelizone de Lima, assim como servidores do executivo, da saúde e demais servidores desta casa, e membros da comunidade. Sob a presidência da Vereadora Lucilene Maria de Andrade – Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a Audiência Pública. Em seguida foi dado a palavra a Sra. Maria Rosana e distribuída cópia reprográfica



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

do referido Projeto de Lei que se refere a construção da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Explicou que o mesmo foi analisado pelos membros das Comissões permanentes desse Egrégio Legislativo e observam as obrigações constitucionais e legais e os percentuais das verbas destinadas a cada um dos setores. Esclareceu, ainda, que o planejamento é necessário para otimizar a gestão dos recursos públicos e garantir o equilíbrio das contas públicas. A Sra. Solange também falou sobre valores considerados a cada setor, e também da importância de haver o Planejamento, que agora já deve estar bem detalhado dentro do PCA - Plano de contratação anual, para que assim evite tantas alterações na execução do orçamento que será aprovado para o próximo ano. Em seguida foi aberto para que os participantes pudessem questionar e tirar eventuais dúvidas sobre o projeto, onde houve participação dos alunos, os quais demonstraram grandes interesse em entender para que serve esta Lei e também sobre a destinação de valores, inclusive ao que se refere à escola, a qual fazem parte, sendo esta parte bem esclarecida pela Sra. Maria Cristina, que explicou com detalhes como funciona cada repasse, e qual a relação entre as escolas municipais e a escola estadual. Não havendo mais nenhum questionamento acerca do Projeto e nada mais havendo a se tratar na presente Audiência Pública, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência às 10h30, encaminhando o Projeto para as Comissões Permanentes da Câmara, para a elaboração de Parecer. Sendo em seguida lavrada a presente ata por mim, Solange Aparecida de Paula Fernandes _____, a qual vai assinada pelo Presidente e demais Membros Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Integra também esta ata a lista de presença que vai assinada por todos os presentes.

1129



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

LUCILENE MARIA DE ANDRADE

Presidente

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA

Relator

MAGNO EDSON DA SILVA

Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA (FASE DE DISCUSSÃO)

Data: 06/06/2024

Horário: 9 horas

Local: Câmara Municipal

Assunto: LDO 2025

| Nome | Representante | RG | Assinatura |
|-----------------------------------|-------------------|--------------|--------------|
| Roberto M. de Nogueira Fernandes | Câmara | 34.722.375-8 | [Assinatura] |
| Fernanda O Lima | Cons. M. U. A. | 34.722.824-0 | [Assinatura] |
| Adriana Martins | Câmara | 40.066.943-2 | [Assinatura] |
| Eden do Porto C. Junior | | | |
| Emmanuel Moraes dos Reis | | | |
| Emerson de Souza Lima | | | |
| Steffany Gabrille D'Almeida Rocha | | | |
| Yuanmy Martins Passos | | | |
| Yasmim Almeida Santos | | | |
| Eliza Bernadete Gomes de Azevedo | | | |
| Miriam Galvão da Silva | | | |
| Jayma Gabriela Passos | | | |
| Gleyson G. Botelho da Silva | | | |
| Antônio Carlos Galvão | | | |
| Belipe Gabriel Pereira da Silva | | | |
| Saulo Gael | | | |
| Maria Eduarda Zucchi | 604.395.008-19 | | |
| Anna Elisa de O Lima | 63174.619-9 | | |
| Muelene Maria de Andrade | Câmara | 17.230.998. | [Assinatura] |
| Leoni Mendes dos Santos | Jornal | 12.431.570-7 | [Assinatura] |
| MARCO ELSON DA SILVA | Câmara | | |
| Thaís Pereira | Saúde | 40.066.939.4 | [Assinatura] |
| Leoni Mendes dos Santos | Segurança | 40.066.926-2 | [Assinatura] |
| Adriana de Souza | Variação | 11.138.809-0 | [Assinatura] |
| Márcia Cristina de M. Peres | Educação | 12.431.242-1 | [Assinatura] |
| Aparecida Gonçalves de Souza | Saúde | 21.970.635-9 | [Assinatura] |
| Dirônio P. P. de Godoy | Saúde | 29.983.022-6 | [Assinatura] |
| Ana Jovana de Godoy | Saúde | 16.740.505-6 | [Assinatura] |
| Alaide Pereira de Souza | Administrativo | 18.912.060-5 | [Assinatura] |
| Franciele G. F. de S. Santos | Prefeitura | 40.066.962-6 | [Assinatura] |
| Rayson Luis Beiri | Câmara | 40.066.839-7 | [Assinatura] |

11598



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 58/2024/CCJR/CM

Platina, 03 de junho de 2024.

À Senhora
Edméia Maria Segatelli
Comissão de Constituição, Justiça e Redação .
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 6 DE JUNHO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE EMENDA LOM Nº 1/2024 – Executivo – Dispõe sobre a nova redação aos Artigos de nº109 e 127 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024 - Executivo – Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica - PEB II - Língua Estrangeira - Inglês, em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024 - Executivo – Dispõe sobre a inclusão de artigos e incisos na Lei Municipal nº 529 de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 20/2024 – Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Atenciosamente,

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 17ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2024.

Em seis de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir Parecer dos seguintes Projetos: 1) PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 1/2024 – Executivo – Dispõe sobre a nova redação aos Artigos de nº 109 e 127 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências. Em discussão foi observado que o Projeto foi elaborado em consonância com a Legislação vigente, obedecendo as técnicas redacionais e legais, nesse sentido, apresentam Parecer Favorável; 2) PROJETO DE LEI Nº 20/2024 - Executivo – Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração na Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2025 e dá outras providências. Em discussão, os membros das comissões permanentes explicaram que o mesmo foi analisado e observaram as obrigações constitucionais e legais, bem como, os percentuais das verbas destinadas a cada um dos setores. Esclarecem que o planejamento é necessário para otimizar a gestão dos recursos públicos e garantir o equilíbrio das contas públicas, demonstrando os valores considerados para cada setor. Nesses termos, apresentam Parecer Favorável; 3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024 – Executivo – Dispõe sobre ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica – PEB II – Língua Estrangeira – Inglês, em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências. Registra-se a presença da Senhora Maria Cristina, Secretária de Educação do Município e da Senhora Ana Maria de Carvalho, Supervisora de Ensino do Município, no sentido de que esclarecem alguns questionamentos sobre o referido Projeto; Em discussão, a Secretária inicia sua fala dizendo que o Projeto em tela, está



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

acompanhado de impacto financeiro orçamentário, onde contém a informação de que o impacto está zerado, atendendo assim, as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esclarece que, caso o presente seja aprovado, será convocada a preencher a vaga, a professora já aprovada em Concurso Público realizado pelo Executivo, e ainda, afirma que a profissional já atua na pasta, contratada através de processo seletivo, justificando assim, o impacto financeiro zerado. Explicou também sobre a importância, bem como a necessidade de um professor especialista na rede de ensino da Educação Municipal, diz que é extremamente difícil encontrar professores especialistas disponíveis no mercado de trabalho. Diante do exposto emitem Parecer Favorável; e, 4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024 – Executivo – Dispõe sobre a inclusão de artigos e incisos na Lei Municipal nº 529 de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências. Sem discussão, apresentaram Parecer Favorável à sua aprovação. Nada mais havendo para tratar nesta Reunião, declara encerrada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 6 de junho de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente

Edméia Maria Segatelli
Relatora

Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



Lucilene Maria de Andrade
Presidente da COFC

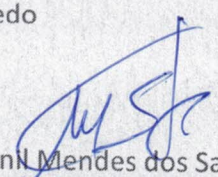

Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora

Magno Edson da Silva
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Erivaldo Apº de Figueiredo
Presidente


Gilberto Ferreira de Lima
Relator


Clenil Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br


PARECER Nº 34/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Projeto de Lei nº 20/2024 – Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 20/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 6 de junho de 2024.


Claudinir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 20/2024 – Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o exercício de 2025 e dá outras providências, deliberado nesta Casa em 13 de maio de 2024, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício de fls. 58, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é uma das principais legislações que definem o destino dos recursos públicos em curto prazo e, portanto, impactam a sociedade como um todo, embora estando em consonância com o Plano Plurianual (instrumento que aponta as grandes prioridades para o município para o período de quatro anos), precisa ser reavaliado a cada ano, considerando o orçamento disponível a novas prioridades que podem surgir em razão de vários imprevistos.

Considerando que o Projeto foi elaborado em conformidade com as normas que regem a matéria em especial o § 2º do art. 165 da Constituição Federal que escreve:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias; e,
- III - os orçamentos anuais.

§

1º

.....
.....
§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

O Projeto de Lei traz em sua proposta os seguintes objetivos estratégicos:

- 1 – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- 2 – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- 3 – Reestruturação e organização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- 4 – Assistência à criança e ao adolescente;
- 5 – Melhoria da infraestrutura urbana.

1229



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO


Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

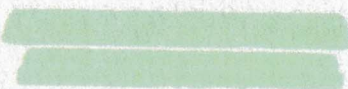
A proposta traz ainda suas metas e prioridades assim como as orientações para a elaboração e execução da Lei Orçamentária, visando determinar o nível de equilíbrio geral entre receitas e despesas, traçando regras para as despesas públicas, autorizando o aumento de despesas com pessoal, disciplinando o repasse de verbas da União para Estados, Municípios e Entidades Privadas.

Desta forma, passa a apresentar Relatório que permite a elaboração de um Parecer Favorável a aprovação do citado Projeto Lei, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 6 de junho de 2024.



Edmeia Maria Segatelli
Relatora



123*



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA

10/06/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

| EXPEDIENTE | |
|---|---|
| MATÉRIA | EMENTA |
| ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA – 27/05/2023 | |
| REQUERIMENTO Nº 12/2024 Edméia | Requer no sentido de que informe a esta Casa Legislativa, qual o local e qual a finalidade que foram dada aos bancos e placa de identificação de Praça Pública da cidade. |
| PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 8/2024 Legislativo | Dispõe sobre alteração do § 9º do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências. |
| PROJETO DE LEI Nº 27/2024 Executivo | Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, w adota outras providências. |
| PROJETO DE LEI Nº 28/2024 Executivo | Institui a Política de Educação Integral em tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Platina-SP, e dá outras providências. |
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 Executivo | Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos públicos para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas. |
| ORDEM DO DIA | |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2024 Legislativo | Regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências. |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024 Legislativo | Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Platina/SP. |
| PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 1/2024 | Dispõe sobre a nova redação aos Artigos de |

1249



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

| | |
|---|--|
| Executivo | nº109 e 127 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências. |
| PROJETO DE LEI Nº 20/2024 Executivo | Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2025, e dá outras providências. |
| PROJETO DE LEI Nº 25/2024 Executivo | Dispõe sobre reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências. |
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024 Executivo | Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica - PEB II - Língua Estrangeira - Inglês, em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências. |
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024 Executivo | Dispõe sobre a inclusão de artigos e incisos na Lei Municipal nº 529 de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências. |

PALAVRA LIVRE

Platina, 6 de junho de 2024.

DE JUNHO DE 2024



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 62/2024/GP/CMP

Platina, 12 de junho de 2024.

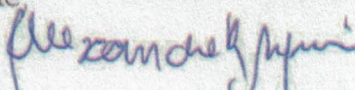
Assunto: Encaminha Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos à Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme Projetos aprovados, na 68ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de junho de 2024, abaixo relacionado:

- Autógrafo de Lei nº 1.412/2024 – ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- Autógrafo de Lei nº 1.413/2024 – DISPÕE SOBRE REFORÇO DE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- Autógrafo de Lei nº 1.414/2024 – DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, EM PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS;
- Autógrafo de Lei nº 1.415/2024 – DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ARTIGOS E INCISOS NA LEI MUNICIPAL Nº 529 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PLATINA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Atenciosamente,


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-19794-13-06-2024

Etiqueta: 28039

Data: 13/06/2024 - 09:11:33

Etiqueta gerada por: Marcia Dias





Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.412, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320 de 17 março de 1964 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Platina para o **Exercício de 2025**, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- IV – Assistência à criança e ao adolescente;
V – Melhoria da infraestrutura urbana.

CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES

Art. 3º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do PPA - Plano Plurianual Anual relativo ao período 2022/2025.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

- Tabela I – Metas Anuais;
- Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
- Tabela III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;
- Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. As tabelas I e III de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2025, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do PPA - Plano Plurianual Anual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Art. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas consignadas no Art. 75 incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10. Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11. As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda n.º 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 13. A reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração, será equivalente ao mínimo de 1,0% (um por cento) da receita corrente prevista na proposta orçamentária de 2025, e será destinada a:

- I - cobertura de créditos adicionais; e
- II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

1309

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº. 101, de 2000.

§ 6º Serão tomadas medidas necessárias para o equilíbrio orçamentário/financeiro conforme artigo 167-A da Constituição Federal.

Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal n.º 4.320, de 1964, assim como à Lei Complementar n.º 101, de 2000, portaria interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesas, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial n.º 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 18. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Parágrafo Único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo,



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no “caput” deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 19. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

Parágrafo 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do “caput”; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput”.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 20. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral,



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

1329

alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e

VI – eventual plano de recuperação fiscal.

Art. 23. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2024, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24. Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas meses a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

III – A abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.

V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

§ 2º Os créditos adicionais de que trata os incisos I, II, III, IV e § 1º, serão executados com Decreto Municipal, respeitando a Lei Orçamentária, bem como a Lei de cada Recurso Específico;

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas por decreto quando atender o Artigo 167 § 2º da Constituição Federal.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses ao terceiro setor através de termo de fomento, termo de colaboração ou subvenções, conforme Leis municipais;

Art. 26. Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 2º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal, até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

1349



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 11 de junho de 2024.

Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

Evandro Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária

Claudinir Ladeira de Oliveira
2ª Secretária





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.412, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320 de 17 março de 1964 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Platina para o **Exercício de 2025**, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV – Assistência à criança e ao adolescente;
- V – Melhoria da infraestrutura urbana.

CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES

Art. 3º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do PPA - Plano Plurianual Anual relativo ao período 2022/2025.

1369

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

- Tabela I – Metas Anuais;
 - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
 - Tabela III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;
 - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
 - Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
 - Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter
- Continuado.

Parágrafo Único. As tabelas I e III de que trata o "caput" são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2025, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do PPA - Plano Plurianual Anual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas consignadas no Art. 75 incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar n.º 101, de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

1379

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10. Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11. As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda n.º 58 de 23 de setembro de 2009.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

1387

Art. 13. A reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração, será equivalente ao mínimo de 1,0% (um por cento) da receita corrente prevista na proposta orçamentária de 2025, e será destinada a:

- I - cobertura de créditos adicionais; e
- II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº. 101, de 2000.

§ 6º Serão tomadas medidas necessárias para o equilíbrio orçamentário/financeiro conforme artigo 167-A da Constituição Federal.

Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.



Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal n.º 4.320, de 1964, assim como à Lei Complementar n.º 101, de 2000, portaria interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal; e
- II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesas, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial n.º 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 18. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Parágrafo Único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 19. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

Parágrafo 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

1419
Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do "caput"; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 20. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e

VI - eventual plano de recuperação fiscal.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 23. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2024, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24. Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas meses a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

III – A abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.

V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

§ 2º Os créditos adicionais de que trata os incisos I, II, III, IV e § 1º, serão executados com Decreto Municipal, respeitando a Lei Orçamentária, bem como a Lei de cada Recurso Específico;

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas por decreto quando atender o Artigo 167 § 2º da Constituição Federal.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses ao terceiro setor através de termo de fomento, termo de colaboração ou subvenções, conforme Leis municipais;

Art. 26. Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 2º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal, até 15 dias após o encerramento de cada mês, a

1439

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019


site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.


Art. 27. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de junho de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária-Executiva